



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

R: 12104124
el

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº ____ /2024

Setor requisitante: Secretaria da Administração e Planejamento	
E-mail: geral@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 54-3324-8510
Secretaria responsável: Secretaria da Administração e Planejamento	
E-mail: geral@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 54-3324-8510

1. OBJETO

Estrutura metálica completa para sustentação de lóculos, com pedra cinza ocre e fechamentos laterais com acabamento superior em lambri ripado amadeirado. Telhado e escoamento pluviual inclusos na estrutura;
09 Lóculos em polietileno soprado com tampa;
Sistema de filtragem de gases com filtro de carvão ativado e tubulação inclusos;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tal contratação justifica-se pela necessidade de espaço para atender a demanda de sepultamentos existente, uma vez que o cemitério municipal já não atende a mesma. Justifica-se a contratação deste serviço para atender as necessidades da Secretaria solicitante, pois são os órgãos da Administração direta municipal os encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A previsão do quantitativo para a execução da estrutura será de 9 m² e 9 unidades de lóculos de polietileno.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Logo após a homologação do resultado do certame.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Secretário da Administração e Planejamento – Paulo Sergio Vogt

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

02 (dois) meses

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Contudo, no art. 18, em seu parágrafo 3º, existe a possibilidade de dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar no caso de obras e serviços comuns de engenharia:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Mas, mesmo possuindo amparo legal para tanto, optou-se pela elaboração do ETP.

Ibirubá-RS, 10 de Abril de 2024.

Secretário da Administração e Planejamento
Paulo Sergio Vogt

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Tipo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Venda
1	Fase	SERVIÇOS			R\$ 5.676,03
1.1	Subfase	SERVIÇOS TÉCNICOS			R\$ 5.676,03
1.1.1	Serviço	Projetos de Engenharia de Execução	H	44	R\$ 5.676,03
2	Fase	ESTRUTURA			R\$ 21.144,00
2.1	Serviço	Estrutura Metálica para Lóculos	UM	12	R\$ 8.544,00
2.2	Serviço	Conjunto de Cápsulas de Polietileno	UN	9	R\$ 12.600,00
3	Fase	COBERTURA			R\$ 3.498,72
3.1	Serviço	Cobertura Platibanda	VB	1	R\$ 2.039,72
3.2	Serviço	Algeroz	UN	1	R\$ 1.459,00
4	Fase	REVESTIMENTOS			R\$ 5.882,25
4.1	Serviço	Acabamentos laterais e fundos - Lambris Pintados	M2	22,5	R\$ 4.241,25
4.2	Serviço	Fechamentos com Pedras de Granito Cinza Ocre e bottons	UN	12	R\$ 1.641,00
5	Fase	SISTEMA DE CANALIZAÇÃO E FILTRAGEM			R\$ 3.699,00
5.1	Serviço	Sistema Completo de Filtragem de Gases	UN	1	R\$ 3.639,00
5.2	Serviço	Filtro de Carvão Ativado	UN	1	R\$ 60,00
Total:					R\$ 39.900,00